



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

TOMADA DE PREÇO Nº 206/2023

ATA Nº 002

Aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, às treze horas e trinta minutos, na sala de reuniões do Departamento de licitações, da Secretaria Municipal de Administração, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações (CPL), nomeada pelas Portarias nº 075/2023 e 581/2023, para se manifestar a respeito do parecer emitido pelo Departamento de Engenharia desta Prefeitura quanto às documentações técnicas apresentadas pelas licitantes JC CONSTRUÇÕES DE REDES ELÉTRICAS LTDA. e PHC INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA., já qualificadas, participantes da **Tomada de Preço nº 206/2023, retificada pelo edital nº 226/2023**, que tem por objeto a **contratação de pessoa jurídica especializada para realização de empreitada global (material e mão de obra) para execução de serviços destinado à aquisição e instalação de transformadores para o Centro Municipal de Eventos, neste Município**, conforme descrito neste Edital, demais exigências/considerações, seus Anexos e no Memorial Descritivo. Dando seguimento ao certame, cumpre destacar, primeiramente, em atendimento ao princípio da revisão dos atos administrativos que, diferentemente do que constou na ata 001 quanto à análise da habilitação da empresa JC CONSTRUÇÕES DE REDES ELÉTRICAS LTDA., na qual foi mencionado que “(...) a licitante não juntou a prova de registro da empresa junto ao CREA/RS ou ao CFT (subitem 5.6.1, do edital), o que não importa em inabilitação da licitante, considerando que a empresa apresentou o Certificado de Registro Cadastral, o qual informa que o documento exigido pelo subitem 5.6.1 do instrumento convocatório tem validade até o dia 31/03/2024 e considerando, ainda, a norma permissiva do subitem 10.1.1, “a”, do edital (...)”, o documento mencionado pelo subitem 5.6.1 (prova de registro da empresa licitante no CREA ou CFT) não é documento exigido para a habilitação da empresa (sendo exigido apenas para fins de cadastro da licitante para participação no certame – subitem 5.2 do edital), conforme mencionado no subitem 10.1, do instrumento convocatório, exceto se a licitante não juntar o Certificado de Registro Cadastral, ocasião em que deverá apresentar em seu envelope de habilitação todos os documentos exigidos pelo subitem 10.1.1, “a”, entre eles a prova de registro da empresa no Conselho de Classe Profissional, o que não vem a ser o caso em tela, visto que a licitante juntou o CRC. Feito o registro, no que tange aos atestados de capacidade técnica apresentados pelas licitantes, o parecer do Departamento de Engenharia (fl. 166) foi no sentido de que as empresas **ATENDEM** às exigências do edital. Dessa forma, diante do cumprimento de todas as exigências editalícias, a CPL declara as empresas JC CONSTRUÇÕES DE REDES ELÉTRICAS LTDA. e PHC INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA. **HABILITADAS** para o prosseguimento do trâmite licitatório. Assim, concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do primeiro dia útil posterior à publicação desta ata, para interposição de recurso, em conformidade com o teor do art. 109, I, “a”, da Lei 8.666/93. Os envelopes nº 2 (Proposta Financeira) permanecerão em poder da comissão. As informações referentes ao prosseguimento deste processo licitatório serão publicadas em nosso endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção Licitações, Edital de Tomada de Preços nº 206/2023. A sessão encerrou-se às quatorze horas e dez minutos. Nada mais havendo a relatar eu,

Tainara de Moura e Silva, assino a presente Ata, que a lavrei e que segue assinada pelos demais membros da Comissão Permanente de Licitações.

João Alberto Corrêa Pinto Júnior
Presidente

Tainara de Moura e Silva
Membro

César Augusto Guedes Rios
Membro

Cindi Garcia Amaral
Membro

Patricia da Costa Leopoldo
Membro